



A Política social no capitalismo contemporâneo: uma reinterpretação da moderna sociedade burguesa

Social policy in contemporary capitalism: a reinterpretation of modern bourgeois society

Rafael OLIVEIRA¹

Resumo: Dar-se-á enfoque à análise do sistema social que distingue a época burguesa, enfatizando o nexo antitético entre suas estruturas e conjunturas. Destacando o caráter particularmente histórico das formas sociais tipicamente capitalistas, o texto sugere a necessidade de reconceituar o capitalismo, com base na teoria crítica marxiana, para pensar as tendências e desafios da política social no capitalismo contemporâneo.

Palavras-chave: Capitalismo. Capital. Marx.

Abstract: Giving up will focus on the analysis of the social system that distinguishes the bourgeois epoch, emphasizing the antithetical link between their structures and situations. Particularly highlighting the historical character of social forms typically capitalist, it suggests the need to reconceptualize capitalism, based on the critical theory of Marx, to think about the trends and challenges of social policy in contemporary capitalism.

Keywords: Capitalism. Capital. Marx.

Submetido em: 30/07/2015. Aceito em: 14/04/2016.

Introdução

Como pensar as políticas sociais na contemporaneidade à luz da teoria crítica de Marx sobre a moderna sociedade capitalista? Creio ser um truísmo afirmar que deve-se reconhecer nas circunstâncias históricas e sociais postas no capitalismo suas raízes. Compreendê-las, a meu ver, implica observá-las em suas propriedades elementares: enquanto *políticas*, se caracterizam como iniciativas do Estado; haja vista seu destino, só podem ser *sociais*. É claro que o modo como essas políticas são constituídas em nível de Estado influem na forma que interferem na sociedade. Igualmente evidente é o papel que os indivíduos exercem desde sua formulação até sua execução. Pressuposta a atuação dos sujeitos sobre a realidade histórica, em certas circunstâncias, o Estado pode encontrar-se de tal maneira sitiado que suas ações caminham numa direção, contemplando interesses de certos grupos em detrimentos de outros. No entanto, uma mudança de conjuntura não altera essa amarração porque, no essencial, as políticas de Estado sempre expressam uma correlação de forças sociais em qualquer quadra histórica².

¹ Sociólogo. Doutorando no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ, Brasil). Membro-coordenador do Círculo de Estudos da Ideia e da Ideologia (CEII, Brasil). E-mail: <rafaeloliveira.edu@gmail.com>.

² Ainda que se considere o caráter relativamente indeterminado do conceito de política social acusado por Maria Lucia Werneck Vianna (2002), cuja designação certamente varia no âmbito da literatura especializada, é possível dizer, com base nos argumentos da própria autora, que as políticas sociais são 1) ações de governo que 2) informam disputas entre agendas políticas antinômicas.

É no caráter contraditório do sistema social da época burguesa que as iniciativas estatais podem ser esclarecidas, e não é diferente com as políticas sociais. Como a *realidade* do gênero estatal resulta de uma “[...] abstração de si mesma da sociedade civil [...]” (MARX, 2005, p. 128), faz-se indispensável tomar os sujeitos em sua efetividade para analisá-lo. Em seguida, é preciso atinar para a natureza essencialmente dinâmica dessa sociedade. Desde o *Manifesto comunista* de 1848, cabe frisar que através de sua própria “subversão contínua” (MARX; ENGELS, 2011, p. 43) é que a sociabilidade capitalista se conserva. E esse imperativo tem proporcionado à época burguesa diferenciados arranjos. Se seu padrão civilizatório é historicamente ambivalente, podendo variar de um grau mais elevado para outro mais rebaixado, porém, essa historicidade é mantida por um traço invariante. À vista disso, resta então ponderar: se essas políticas, executadas pelo Estado e acionadas pelos sujeitos, decorrem de condições singulares à moderna sociedade capitalista, que é dinâmica e contraditória, como o capitalismo deve ser concebido para que elas sejam criticamente interpretadas?

I

Até as três primeiras décadas do século XX, era evidente para o discurso conservador que o livre mercado representava uma necessidade para o progresso da sociedade. De acordo com sua proposição sobre o bem-estar social, a “economia de mercado” também contribuiria para o próprio desenvolvimento da singularidade dos indivíduos, pois a sociabilidade armada pelo capitalismo promulgaria a suposta compulsão natural dos sujeitos à troca. Retrospectivamente, eu diria que essa imagem de mundo encontrou no *utilitarismo* de Jeremy Bentham (1979) à John Stuart Mill (2000) sua narrativa e no *liberalismo* de Adam Smith (2008) e David Ricardo (1982) uma assertiva para interpretar a passagem histórica da organização feudal à manufatura até a grande indústria moderna. Em *O caminho da servidão* de 1944, um exemplo hodierno, a modernização europeia é pensada como resultante da tendência histórica à afirmação social da individualidade. Para um dos mais célebres herdeiros dessa longa tradição teórica e política, o gradual desaparecimento de um sistema social estratificado, como o estamental que perdurou durante séculos na Europa, esteve fortemente conectado com o desenvolvimento do comércio e seus impactos no tecido social. Seguindo os argumentos do autor, Friedrich Hayek, seria importante reconhecer o caráter espontâneo desse processo (econômico) para descobrir que papel caberia ao planejamento (político) em nome dos princípios civilizatórios da modernidade, pois ele teria sido um “[...] subproduto imprevisto e não planejado da liberdade política” (HAYEK, 1987, p. 41).

Se o sistema social característico da modernidade requereu a socialização do *processo produtivo*, dado que erodiu o modo de trabalho dos pequenos produtores e artesãos feudais para forçá-los a produtividade em escala, também agenciou uma progressiva individuação dos sujeitos. A modernização das relações sociais, promovida no longo processo de emergência, desenvolvimento e instituição da sociabilidade de tipo capitalista, dissolveu as relações de dominação pessoal. Desde então, a exploração da força de trabalho não está mais vinculada à formas de obediência e hierarquia estamental³. No âmbito da reprodução material dessas

³ Para fins descritivos e historiográficos, a aproximação de Anthony Giddens me parece suficiente para uma contextualização. Segundo o sociólogo, em termos preliminares, não causa prejuízo analítico referir a emergência do modo de vida social próprio à modernidade ao século XVII europeu (GIDDENS, 1991). No essencial, penso que Giddens esteve a explorar a noção marxiana e engelsiana de que a transição de época do abso-

relações, a subordinação dos sujeitos a um outro igual aparece como uma objetivação de sua liberdade. À feição do argumento *benthamiano*, para essa imagem de mundo, os indivíduos podem finalmente perseguir seus objetivos, maximizando o que lhes dá prazer e minimizando o que lhes causa sofrimento, conectando-se socialmente. Não obstante, o modo de organização social ideado nessas circunstâncias é particularmente refratário às modalidades de planejamento e gerenciamento da vida em geral. Como espólio da superação do absolutismo medieval, o Estado imaginado por esse sistema circunscreve-se à manutenção das condições jurídicas e políticas necessárias à liberdade econômica dos sujeitos. Com toda certeza, o enfoque *liberal* de Ricardo e Smith sobre a origem da riqueza contribuiu para sedimentar a ideia de que o Estado deve mover-se invariavelmente à sombra do mercado (VON MISSES, 2010). No entanto, é evidente que esse discurso é cheio de ambiguidades, não por um erro lógico ou pura má fé, mas porque deriva de uma interpretação unilateral sobre o caráter contraditório da produção da riqueza na modernidade capitalista – inelutavelmente ancorada na relação antitética entre Estado e mercado.

Como descrito por Marx e Engels em 1848 no famoso *Manifesto*, se avaliada de maneira retroativa, a história da humanidade apresenta um imemorial conflito entre classes. Ocorre que ao tempo da sociedade moderna, esse embate, ora aberto, ora tergiversado, assume uma distintiva forma. Para compreendê-la, antes de tudo, seguindo o itinerário proposto pelos autores, há que se ter em conta o papel revolucionário desempenhado pela classe burguesa. Com ela, a humanidade pôde experimentar uma dimensão de sua existência até então inaudita, reconhecendo em si (e desenvolvendo para si) um poder jamais imaginado. Segundo os autores, a natureza das constantes transformações que caracterizam o modo de vida dessa época, que expressam esse poder, *conduz a própria civilização à momentos de barbárie*⁴. Quer dizer, o enorme potencial social arregimentado pela atividade humana sob as condições da grande indústria moderna e seus pressupostos (comércio, navegação, vias férreas, meios de comunicação, tecnologia, ciência etc.) fez do mundo um meio para a satisfação de necessidades *estranhas aos sujeitos*. Embora tenham sido dissolvidas as formas de *mistificação* próprias ao mundo feudal, restando finalmente às relações sociais serem “[...] de homem para homem [...]” (MARX; ENGELS, 2011, p. 42), não emergiram formas sociais incompatíveis à *alienação*. De modo que se a superação dos vínculos tradicionais liberou os indivíduos de um despotismo, paradoxalmente os arrastou para outro. Na medida em que a realidade foi desencantada para ser tornada um elo na cadeia produtiva dirigida à satisfazer os imperativos do capital, os homens se encontraram na insólita situação de terem livremente criado estruturas sociais que escapariam ao seu controle, submetendo-os a um distintivo regime

lutismo feudal à modernidade capitalista se inscreve no declínio do mundo antigo, cujo colapso foi consolidado no século XVIII, quando “[...] as ideias cristãs cederam lugar às ideias iluministas [...]” (MARX; ENGELS, 2011, p. 57), permitindo a ascensão de um modo de vida social onde os vínculos de servidão pessoal esvaeceriam definitivamente.

⁴ Fácil é recordar a célebre palavra de ordem com que Rosa Luxemburgo (2009) anunciou, em 1915, a crise da socialdemocracia alemã: socialismo ou barbárie. Ou quando Walter Benjamin, em 1940, melancolicamente defendeu que para o materialismo histórico “[...] nunca há um documento da cultura que não seja, ao mesmo tempo, um documento da barbárie” (LOWY, 2010, p.70). Penso que tais elaborações ressoam a ideia do *Manifesto comunista* de 1848 de que quando a burguesia arrastou “[...] para torrente da civilização todas as nações [...]”, coagidas pela surto de progresso e desenvolvimento social criado à “[...] imagem e semelhança [...]” dessa classe sobre os escombros do feudalismo, “[...] a sociedade vê-se subitamente reconduzida a um estado de barbárie momentânea” (MARX; ENGELS, 2011, p. 44-45).

social de dominação. Com efeito, Marx e Engels descreveram figurativamente esse processo como símile à condição do feiticeiro que se vê incapaz ante aos poderes infernais que conjurou para dar forma aos seus desejos (MARX; ENGELS, 2011, p. 45).

Nessas condições sociais historicamente específicas, quando livres de um laço de servidão, torna-se um imperativo aos indivíduos garantirem sua própria existência. Para os que não detém os meios necessários para o fazê-lo, ter quem compre sua capacidade para trabalhar devém determinante. Para o trabalhador, ser objeto das necessidades de acumulação em que se encontra enredado o capitalista é uma sorte, já que “[...] a existência do trabalhador é, portanto, reduzida à condição de existência de qualquer outra mercadoria” (MARX, 2009, p. 24). Por isso é que é possível considerar que o pauperismo é um pressuposto para a produção da riqueza na moderna sociedade capitalista, pois, os indivíduos se põem à exploração movidos pelo imperativo de venderem sua força de trabalho para sobreviverem. Assim, tendo em vista que esse modo de produção requer a reprodução social das relações da qual ele depende para continuar, caberia afirmar que a produção de riqueza na sociedade capitalista tem como *avesso* a produção da pobreza. Os que se encontram alijados das circunstâncias de monopólio dos meios de produção se submetem às decisões daqueles que estão gerindo-os, trocando-se por salários para permanecerem em condições de serem comprados novamente até que se tornem proprietários de outro meio de produção que não seja sua própria força de trabalho. Com o desenvolvimento das forças produtivas, progressivamente, o tempo de trabalho socialmente necessário descesse. Nas condições capitalistas de produção, esse desenvolvimento conduz a elevação da produtividade do trabalho ao mesmo tempo em que impõe o rebaixamento das condições de vida do trabalhador *como momentos pressupostos um ao outro, como se a centralidade do trabalho para o capital tornasse o trabalhador supérfluo ao capitalista*⁵. Assim sendo, a meu ver, poder-se-ia atinar que a mercantilização das relações sociais vincula-se à proletarianização dos indivíduos, dado que o único modo de conexão social que lhe resta na moderna sociedade capitalista é o trabalho (DUAYER; ARAUJO, 2015).

O tempo de trabalho como medida da riqueza põe a própria riqueza como riqueza fundada sobre pobreza e o tempo disponível como tempo existente apenas na e por meio da oposição ao tempo de trabalho excedente, ou significa pôr todo o tempo do indivíduo como tempo de trabalho, e daí a degradação do indivíduo a mero trabalhador, sua subsunção ao trabalho. (MARX, 2011b, p. 591).

Posto que a dominação social no capitalismo não é pessoal, pois não envolve os indivíduos em laços de servidão tradicionais, à exploração capitalista está dada a possibilidade histórica da rebelião. Desde a segunda metade do século XIX, i.e., quando *desenvolvido* o sistema social que caracteriza o capitalismo a insurgência dos trabalhadores fez-se uma realidade. De acordo com Behring e Boschetti (2008), a violência estatal foi a tônica da época. Porém, ao

⁵ Essa digressão está referida à reflexão de Marx sobre o trabalho no capitalismo. Está ancorada tanto em seus manuscritos da década de 1840, relacionados ao tema do estranhamento, com seu enfoque ético-filosófico, quanto aos seus estudos crítico sobre as teorias correntes do valor-trabalho a partir de 1857. A despeito da controvérsia sobre as fases juvenil e madura de Marx, injustificada a meu ver, parece-me incontestado que esses dois momentos de seu desenvolvimento são redutíveis à ideia de que, na sociedade burguesa, pressupostos os imperativos que organizam a produção de tipo capitalista, o trabalhador fatalmente enfrenta a máquina como um concorrente, “[...] mesmo na situação de sociedade que é mais favorável [...]” para ele (MARX, 2009, p. 27).

mesmo tempo em que o Estado respondia de modo repressivo e coercitivo às lutas sociais do trabalho, emergiam novas determinações em seu interior face aos conflitos que o convocavam. Decerto, foi a firme mobilização dos trabalhadores que conduziu o Estado à regular o universo fabril nos marcos do direito, delimitando em quais condições laborativas e temporais a força de trabalho poderia ser empregada pelo capitalista. Deve-se assumir que a irrupção das lutas sociais em torno do trabalho, protagonizadas pelos trabalhadores industriais do século XIX, forçaram o Estado, e os próprios capitalistas, à redefinir as balizas para a obtenção dos ganhos almejados pelos agentes econômicos (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 56). Sobretudo no início do século XX, foram revistos os princípios jurídicos, políticos, culturais e ideológicos, que pautaram o Estado e que, em suma, ancoravam seu comportamento antes às crescentes rebeliões dos trabalhadores. Como destacado, tal processo não pode ser atribuído à pura benevolência dos capitalistas, assombrados em suas consciências com a brutalidade com que conduziam seus negócios, ou ao progresso da ciência jurídica, mas foi inscrito na realidade histórica e social da luta de classes, através dos trabalhadores. Foi a classe trabalhadora que decidiu politicamente o reposicionamento da forma-Estado em relação à questão social.

A mobilização e a organização da classe trabalhadora foram determinantes para a mudança da natureza do Estado liberal no final do século XIX e início do século XX. Pautada na emancipação humana, na socialização da riqueza e na instituição de uma sociabilidade não capitalista, a classe trabalhadora conseguiu assegurar importantes conquistas na dimensão dos direitos políticos, como o direito de voto, de organização em sindicatos e partidos, de livre expressão e manifestação [...] a generalização dos direitos políticos é resultado da luta da classe trabalhadora e, se não conseguiu instituir uma nova ordem social, contribuiu significativamente para ampliar os direitos sociais. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 63-64).

Mesmo sem alterar em um sentido substantivo o ordenamento social, é preciso afirmar que os processos encadeados pela classe trabalhadora naquele contexto abriram um novo período ao capitalismo, elevando suas contradições para um outro patamar. A estrutura jurídico-política do Estado foi renovada de tal modo que junto aos direitos civis, aludidos ao direito à vida e à propriedade privada, imediatamente referidos à sociabilidade burguesa, somaram-se outros direitos, cuja forma manifesta era notoriamente distinta e heteronômica aos interesses imediatos dos capitalistas. A obtenção dos direitos políticos impulsionou os trabalhadores à formas mais elevadas e complexas de enfrentamento de classe, uma vez que o direito para criar sindicatos e partidos, conjuntamente ao direito do voto e à liberdade de manifestação, os incentivou à luta pelo próprio Estado, reorientando decisivamente a ação política da classe trabalhadora na busca de novas conquistas e vitórias. A gênese das políticas sociais está circunscrita a essa quadra histórica, uma vez que a generalização dos direitos políticos, causada pela mobilização da classe trabalhadora, contribuiu para a ampliação dos direitos sociais. Conforme argumentam Behring e Boschetti, foi nessa conjuntura de organização e pressão dos movimentos dos trabalhadores que o Estado assume ações sociais “[...]de forma mais ampla, planejada, sistematizada e com caráter de obrigatoriedade” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 64). Além disso, convém destacar que entre a Primeira Guerra (1914-1919), a Revolução Russa (1917), o *Crack* da Bolsa de Valores de Nova Iorque (1929) e a Segunda Guerra (1939-1945), o liberalismo foi exaurido. À época, sua força discursiva perdeu dotação simbólica, deixando de animar as iniciativas capitalistas, pois sua facticidade caducara, findando-se historicamente. Porque a configuração do turno que validava os postulados libe-

rais desapareceu, consumida pela severidade de suas convulsões, o discurso capitalista precisou ser refundado para acompanhar o novo arranjo que despontava historicamente para conservar o sistema social e fazê-lo progredir. Nesse contexto, no interior da própria ciência econômica, o capitalismo passa a ser figurado como suscetível à crises e, por essa razão, dependente de instrumentos que lhe garantam alguma estabilidade. Em suma, a complexidade da arquitetura da ordem social capitalista deveo conceitualmente reelaborada pelos discursos e teorias política e cientificamente mais avançados do pensamento burguês. Nessas circunstâncias, para as autoras:

Decorre, então, uma espécie de “contestação burguesa” do liberalismo ortodoxo, expressa principalmente na chamada “revolução keynesiana”. As proposições de Keynes estavam sintonizadas com a experiência do *New Deal* americano, e inspiraram especialmente as saídas européias da crise, sendo que ambas têm um ponto em comum: a sustentação pública de um conjunto de medidas anticrise ou anticíclicas. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 71).

Através dessas medidas, haja vista o controle do mercado exercido pelo Estado, pressuposta a longa jornada de lutas da quadra histórica pregressa, as políticas sociais foram alçadas como instrumentos para ação governamental e administração da vida pública. Até o final da década de 1960, parece ser justo afirmar que sob os auspícios do ponto de vista do trabalho, um “pacto social” assegurou direitos aos trabalhadores, mas não somente isso. Com o predomínio dos supostos keynesianos, a economia foi renovada como ciência e política: o intervencionismo estatal não apenas mostrou-se compossível com a geração de riqueza, mas também revelou uma influência positiva para sua criação. Renunciar o liberalismo tradicional significou, entre outras coisas, abrir mão da ideia de que a livre iniciativa capitalista representava um imperativo para a prosperidade dos indivíduos e da sociedade. Depois do esgotamento do liberalismo clássico e da ascensão da teoria keynesiana sobre o sistema capitalista, referendada pela recuperação econômica do sistema, a defesa das escolhas individuais dos agentes econômicos é interpelada em nome do progresso e desenvolvimento do capitalismo (FIORI, 1998).

A diferença dos modelos do padrão *welfare* é igualada na posição de que o desenvolvimento e progresso social requerem o planejamento macroeconômico, a regulação do mercado, o subsídio e incentivo ao emprego do trabalho para a produção, entre outros. À medida em que a livre iniciativa foi socialmente desmistificada, então as políticas sociais de assistência e seguridade ganharam *sentido*. O dogmatismo que imperava entre os liberais foi relativizado, dado que seu receituário mostrou-se absolutamente aquém das tarefas de revigoração econômica que o capitalismo exigia no momento. Assim, o intervencionismo estatal compareceu como uma alternativa ao ambiente de crise instaurada à época liberal, pois o mercado demonstrou-se na prática inábil às necessidades de coordenação econômica exigidas. Como esclarecem Behring e Boschetti, em confronto com os postulados do liberalismo tradicional, a restauração das economias capitalistas foi garantida pelo controle estatal dos mercados, pela instauração de uma política fiscal e salarial etc.

O Estado, diga-se, o fundo público, na perspectiva keynesiana, passa a ter um papel ativo na administração macroeconômica, ou seja, na produção e regulação das relações econômicas e sociais. Nessa perspectiva, o bem-estar ainda deve ser buscado individualmente no mercado, mas se aceitam intervenções do Estado em áreas econômicas, para garantir a produção, e a área social, sobretudo para as pessoas consi-

deradas incapazes para o trabalho: idosos, deficientes e crianças. Nessa intervenção global, cabe, portanto, o incremento das políticas sociais. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 86).

A concordância em torno da regulação estatal, registrou uma importante modificação no âmbito das políticas sociais. A institucionalização de políticas mais abrangentes e universalizadas, fundadas na cidadania ao invés da caridade, ampliou o aparato de seguridade até então compreendido pelo capitalismo, que restringia-se à ações filantrópicas e assistencialistas de entes privados que pretendiam conter o avanço da questão social, mantendo as condições gerais de miserabilidade dos trabalhadores (CASTEL, 1998; POLANYI, 2000). A expansão dos benefícios sociais, suportada pelo aumento de recursos destinados pelo Estado à questão social, esteve fortemente articulada ao capitalismo do pós-45. O desenvolvimento dessas iniciativas estatais é incompreensível se observado apenas do ponto de vista da recuperação financeira do sistema e de suas instituições públicas, de maneira subtraída às suas conexões com a política, a cultura, o engajamento dos sujeitos em sua cotidianidade etc. Por meio desse complexo de relações, que inclui a economia, mas não se restringe a ela, é que as políticas sociais se proliferaram, assumindo as mais variadas formas durante certo período no capitalismo. A meu ver, para compreender a ascensão, diversificação e esgotamento dos modelos históricos de seguridade social, além de suas possibilidades e tendências futuras, *convém considerar a natureza dinâmica da moderna sociedade capitalista*. Abstrair qualificadamente as particularidades dos modelos ingleses, franceses, alemães e de outras latitudes, é uma condição para tematizar criticamente a política social na contemporaneidade. A prioridade ontológica das legalidades que armam a realidade em sua historicidade deve prevalecer no gesto de conhecê-la. A estrutura complexa e infinitamente heterogênea do ser social, cuja reprodução unívoca devém da práxis dos sujeitos, não sonega o direito à compreensão de sua totalidade (LUKÁCS, 2012, p. 369).

II

Uma análise contemporânea das políticas sociais não pode ser extemporânea à forma histórica do sistema social que distingue a época burguesa. Visto desde sua historicidade, é preciso partir da ideia de que o capitalismo é tanto sua unidade quanto sua alteridade. Em outras palavras, para um estudo das tendências contemporâneas da política social, que esteja conceitualmente comprometido com a teoria crítica de Marx sobre a moderna sociedade capitalista, não se deve perder de vista que *a constante transformação das relações sociais de produção é uma condição à conservação da sociabilidade de tipo capitalista*⁶. Então, é imprescindível se perguntar no que se baseia o capitalismo. A meu ver, apreendê-lo pela disjunção entre sua *expressão* e sua *constituição* permite um ângulo mais proveitoso para examiná-lo⁷. Se a realidade não se restringe à sua facticidade, estando constituída por uma inesgotável interação de complexos moventes que a estruturam (LUKÁCS, 2012, p. 367), considerando o caráter histórico das relações sociais compostas pelo capital, nenhuma análise crítica do capitalismo pode confinar-se nesse nível. Portanto, entre os marxistas é premente que se con-

⁶ Na letra do *Manifesto comunista*, é na “[...] agitação permanente [...]” e no “[...] abalo constante de todo o sistema social [...]” que o capitalismo pode existir historicamente (MARX; ENGELS, 2011, p. 43).

⁷ Toda a ciência econômica se move em um nível puramente cognitivo, expressivo-fenomenico. Nos escritos de 1844, por exemplo, Marx destaca que, salvo casos excepcionais de vulgarização do discurso científico, toda a ciência econômica apanha o processo material dos fenômenos que procura analisar. Embora, e isso é essencial, comumente se demonstre incapaz de observá-los em sua constituição real (MARX, 2009, p. 79).

corde que a época burguesa não é idêntica ao liberalismo de fins de século XIX e início do século XX nem com o modelo de *welfare* que se generalizaram após a Segunda Guerra Mundial nem com a ascensão do neoliberalismo e a reestruturação produtiva e, por suposto, nem com nossa situação atual. Logo, o que os liberais (quaisquer que sejam eles) pensam sobre si e sobre seus rivais, e vice-versa, deve permanecer categorialmente subordinado à investigação das estruturas de funcionamento do sistema. De tal modo que “[...] deixando de lado toda luta ideológica sobre o planejamento estatal *versus* o mercado [...]” (HARVEY, 2012, p. 63), com a teoria crítica marxiana, pode-se assinalar que a riqueza socialmente produzida nas condições capitalista está fatalmente articulada ao vínculo antitético entre Estado e mercado.

Se a tendência à queda da taxa de lucro faz parte do sistema social capitalista mesmo quando ela não se *manifesta*, dado que o capitalista deve acumular sempre mais, podemos concluir que a crise é inerente ao capitalismo⁸. Por suposto, a *recuperação da rentabilidade do capital* não pode ser imputada à uma ou outra fase do sistema, mas deve ser considerada latente ao seu próprio desenvolvimento, mesmo quando ela não irrompe em sua superfície. As formas pelas quais os capitalistas mobilizam-se para perseguir a satisfação da necessidade de acumular variam no tempo histórico por razões estruturais, expressando-se conjuntamente de modo diversificado. Em outras palavras, se é verdade que a partir das três últimas décadas do século XX o *welfare* foi desconstruído para abrir aos capitalistas novas possibilidades de negócios, por outro lado, sua construção décadas antes pode (e deve) ser interpretada como motivada pelas mesmas razões, ainda que os dois momentos se relacionam de modo distinto com os interesses e reivindicações da classe trabalhadora. As configurações históricas assumidas pelo capitalismo invariavelmente rearticulam o nexos entre Estado e mercado, embora em cada ciclo elas se apresentem de modo oposto em relação ao anterior. Ainda que a conexão ineliminável entre Estado e mercado se altere historicamente, permanece constante a necessidade estrutural tanto de um como do outro para o movimento do capital, a despeito do que achem os críticos da “regulação estatal” ou da “desmedida mercantil”. Por isso, ao menos de um ponto de vista crítico, na minha opinião, imaginar que o neoliberalismo *realiza* o capitalismo (SADER, 2009) porque restringe direitos é uma impostura, pois seria forçoso atribuir ao keynesianismo propriedades antisistêmicas por ter suportado as demandas por direitos da classe trabalhadora⁹. Entre os ciclos de crise e entre-crise, arranjam-se formas políticas para coordenar o sistema e, em tempos de estabilidade, a arquitetura do turno (gerenciada ora pelo Estado, ora pelo mercado) comparece como exemplar até ser extenuada e ceder espaço para uma outra. Ambas, e as que se seguem circularmente, motivam ataques e defesas dos que disputam o excedente produzido nas condições de sociabilidade capitalista, acusando-se mutuamente de ineptas para fins progresso econômico-social.

É compreensível que após os fracassos revolucionários do século XX, o marxismo tendesse à tematização do Estado e da política. Pressionados pelas circunstâncias, e certo sentimento de desmoralização (LOSURDO, 2004), os marxistas tenderam a convergir prática e teórica-

⁸ Uma exposição do conceito complexo, i.e., estruturado, de crise em Marx pode ser encontrado no livro *O negativo do capital* (GRESPLAN, 2012).

⁹ Sobre a divergência de postulados entre os modelos de bem-estar e os neoliberais, sem desacreditá-los, vale a afirmação de Mészáros – para quem o estatismo keynesiano foi a condição histórica para o monetarismo neoliberal (MÉSZÁROS, 2012, p.198).

mente para os problemas relacionados às instituições políticas e ao conceito de democracia, num esforço para tornar explícita a relação do “reino da liberdade” com o fim do capitalismo, sensivelmente esmaecida, depois do Leste Europeu, e para desenvolver novas estratégias à defesa dos trabalhadores. Acredito que é possível afirmar que o princípio dessa revisão consista, mais ou menos em linha com o argumento de Norberto Bobbio (1983)¹⁰, na ideia de que Marx não teria tido a oportunidade de testemunhar *ampliação* do complexo estatal. De fato, a clássica expressão de Marx e Engels (1848) sobre o Estado está articulada ao período em que ela foi enunciada. No entanto, pode-se supor que Marx era menos incauto quanto as espécies possíveis ao gênero estatal inaugurado pela moderna sociedade capitalista. Se Marx era consciente da plasticidade do Estado moderno, a ausência que Bobbio sente, compartilhada por marxistas, não pode decorrer de uma “conjuntura histórica”, *mas do modo como sua teoria social foi assimilada*. Não à toa, na década de 1840, Marx teceu críticas às análises de Arnold Ruge, que denunciava o tratamento repressivo dado pelo Estado à rebelião dos tecelões da Silésia. Evidente, não por ser favorável a resposta belicosa do Estado ao pauperismo que se manifestava e era acusado por Ruge, mas por considerar ingênua a exortação da política feita pelo filósofo. Partindo do caráter plenamente político, moderno e desenvolvido das instituições sociais da Inglaterra, Marx expõe o tratamento dado pelo país ao pauperismo para desarmar a ideia de que as possibilidades da política servem para ultrapassar os impasses da economia, como se a diferença dessas esferas não estivesse fundada em uma articulação necessária à sociabilidade de tipo capitalista. Enfatizando que na Inglaterra nem o Estado nem a sociedade se restringiu à beneficência ou à repressão ou à administração da pobreza dos trabalhadores, mas, que, ao contrário, empreenderam enormes esforços para reformar os dispositivos que dispunham, mobilizando recursos econômicos, administrativos, políticos e teóricos, Marx pondera:

[...] quanto mais político for um país, tanto menos estará inclinado a buscar no princípio do Estado, ou seja, na atual organização da sociedade, da qual o Estado é a expressão ativa, autoconsciente e oficial, a razão das mazelas sociais e a compreender seu princípio universal. O entendimento político é entendimento político justamente porque pensa dentro dos limites da política. (MARX, 2010, p. 40).

Por força do mesmo princípio que marxistas tematicamente voltados aos assuntos econômicos não deveriam considerar Marx como um dos teóricos da economia, mas um crítico dos pressupostos dessa ciência, marxistas cientificamente engajados com as questões da política e de suas instituições não devem buscar uma teoria política em seu pensamento, mas uma crítica sobre elas¹¹. Mais precisamente, *sua teoria social é uma exposição crítica da gênese e*

¹⁰ Para o cientista político italiano, a obra marxiana não teria produzido uma teoria política do Estado para o socialismo, mas contentando-se com enunciados econômicos para analisar a esfera política, eliminando a diferença entre essas duas esferas e, ao fim, ensejando certa indiferença às instituições democráticas no interior da cultura socialista.

¹¹ Para não extrapolar o escopo do presente texto, eu diria que o modo mais produtivo de significar a ideia de “crítica” no contexto conceitual da teoria social marxiana pode ser buscado nas reflexões de Max Horkheimer (1975). Suas considerações serviram para introduzir e consolidar uma distinção analiticamente relevante entre a “teoria tradicional” e a “teoria crítica” no âmbito das ciências sociais, particularmente entre os pensadores vinculados à Escola de Frankfurt, mas não apenas a eles. Numa palavra, por não ter se dedicado ao refinamento de nenhuma prática científica ou filosófica, como está enunciado em diversos momentos de sua obra, o gesto teórico característico de Marx foi sempre de “contribuição crítica” para o campo das ciências e filosofias sociais, e jamais um momento da constituição de um saber positivo. Um desenvolvimento dessa

*desenvolvimento histórico da sociabilidade tipicamente capitalista, do que devem sua potência analítica para esclarecer aspectos da vida social da época burguesa, estejam referidos à política, à filosofia, à economia, ao direito, à ciência, às artes etc. A necessidade de buscar em Marx uma teoria socialista do governo não pode ser atribuída à sua teoria crítica da sociedade capitalista, mas a ideia de que seu pensamento serve para garantir aos explorados aquilo que lhes é de direito, como se o direito não fosse compossível com a sociabilidade que marca a estrutura de dominação social que os coloca em condições de exploração*¹². Em conformidade ao juízo de Goran Therborn (2012, p. 72), arriscaria dizer que a atual cultura socialista, e o anticapitalismo que a acompanha, precisaria se confrontar com a ideia de que suas iniciativas se coadunam mais ao universo especulativo da “sagrada família” (direito, política, Estado etc.) do que aos problemas nomeados pelo materialismo marxiano.

O argumento do controle da política sobre a economia já fora defendido por Rudolf Hilferding (1981) desde meados da década de dez do século passado. O marxista austríaco compreendia que a tendência à ingerência do Estado no mercado, ensejada à época de seus escritos, tornava possível a superação do capitalismo se estivesse combinada à socialização da política. Para ele, o controle democrático do Estado pelos trabalhadores tornava-o coincidente com ponto de vista das classes exploradas e antagônico aos interesses das classes que exploram. Em 1886, fora da tradição marxista, Anton Menger afirmava que o socialismo podia se impor como sociedade por meio do uso político do direito pelos trabalhadores. Para o jurista e militante socialista, a desigualdade gerada pelo capitalismo poderia ser abortada mediante a instrumentalização política dos dispositivos legais que o Estado dispunha, assegurando aos trabalhadores o que chamou de “[...] direito ao produto integral do trabalho” (ENGELS; KAUTSKY, 2012). A ideia de que a política deve colonizar a economia para garantir que o mercado não sobreponha-se às relações sociais reconhecidas pelo Estado, que deveriam se orientar com base nos princípios de igualdade, liberdade, justiça etc., foi esboçada em 1800 pelo filósofo alemão Johann Fichte. A regulação da circulação das mercadorias pela administração pública, para garantir um acesso isonômico aos bens socialmente produzidos, já estava sinalizada em suas reflexões sobre o “Estado Racional” (KURZ, 1992). Contudo, se nenhuma dessas proposições poderiam ser reconhecidas como críticas do capitalismo no sentido marxiano, dever-se-ia perguntar: no que se baseia a teoria crítica de Marx sobre a sociedade capitalista?¹³

De imediato, é preciso afirmar que o marxismo é uma constelação muito variada. É desnecessário discorrer sobre o quão heterogênea são as facções e correntes entre si. Alguns estudos servem de aporte para situá-las teórica e politicamente (ANDERSON, 2004; LOWY, 1999). Com base nas finalidades desse artigo, me aterei à proposta de Moishe Postone (2014). No livro *Tempo, trabalho e dominação social*, o autor busca uma reinterpretação da teoria social de Marx sobre o capitalismo que, segundo seus argumentos, exige uma crítica do mar-

clássica asserção pode ser encontrado em *Mercadoria e trabalho estranhado: Marx e a crítica do trabalho no capitalismo* (DUAYER, 2011).

¹² Nesse particular, os comentários de Marx (2011a) ao economista Adolf Wagner devem ser objetos de atenção. Representam o último manuscrito econômico marxiano, datando da década de 1880.

¹³ Além dos consagrados estudos de Carlos Nelson Coutinho (2008) sobre o tema, que apresentam uma abrangente caracterização da forma como classicamente o marxismo pensou a questão estatal, uma interessante e profícua reelaboração do tema da forma Estado na teoria de Marx e na tradição marxista pode ser encontrada em *Estado e forma política* (MASCARO, 2013).

xismo tradicional. De acordo com Postone, apesar das inúmeras tendências guardarem importantes nuances, e também divergências relevantes, subjaz à conflagração um consenso: quaisquer que seja o marxismo analisado, Marx comparecerá como um teórico da exploração, que denuncia cientificamente a desigualdade social, flagrando a apropriação assimétrica do bens produzidos pelo labor dos trabalhadores. A referência ao marxismo tradicional não se destina a nenhuma corrente em específico, mas às que analisam o capitalismo do ponto de vista do trabalho, com ênfase na propriedade privada e nas relações conflituosas entre as classes. De tal modo que a superação histórica dessa sociedade consiste na abolição da propriedade privada do excedente produzido pelo trabalho, levando-a ao desaparecimento da classes sociais e, evidente, ao monopólio dos meios de produção que impõe a exploração da força de trabalho. Para Postone,

A teoria do valor marxiana, por exemplo, tem sido interpretada geralmente como uma tentativa de demonstrar que a riqueza social é sempre e por toda parte criada pelo trabalho humano e que, no capitalismo, o trabalho constituía a base de modo de distribuição “automático”, não consciente e mediado pelo mercado. (POSTONE, 2014, p. 22).

Conforme as interpretações tradicionais, a crescente contradição entre a produção alcançada nas condições sociais capitalistas e sua apropriação pelos indivíduos, informa a possibilidade de superar historicamente esse sistema social. O nível de produtividade desenvolvido e sustentado pelo trabalho pode promover à satisfação das necessidades dos sujeitos, desde que o acúmulo capitalista seja socialmente extirpado no interior das relações sociais de produção. O contraste entre as condições técnicas e organizacionais, i.e., todo o aparato institucional, voltadas à distribuição da produção e a capacidade de realizar as demandas sociais-coletivas do trabalho tornam-se particularmente flagrantes quando atravessadas pelas crises do sistema de exploração e apropriação que os capitalistas impõem politicamente na sociedade. Evidente, nesse caso, caberia então às amplas maiorias que alicerçam esse sistema social com seu trabalho garantir o usufruto de sua mão-de-obra. No entanto, para Postone, se a teoria crítica de Marx for assim interpretada ter-se-á uma crítica do modo capitalista de *distribuição*, como se Marx não tivesse compreendido o capitalismo como um modo de *produção*, como se sua forma de produzir pudesse ser mantida em condições pós-capitalistas de sociabilidade¹⁴.

Ao ver do autor, os resultados conceituais de sua reinterpretação são variados. No geral, tendem a contribuir para uma restituição crítica do pensamento marxiano no capitalismo contemporâneo, pois iluminariam de modo mais abrangente o sistema social emergido à época burguesa, além de distingui-lo das aspirações progressistas de sempre. Para as finalidades desse artigo, importante é que Postone (2014) defende que a *crítica do capitalismo do ponto de vista do trabalho* é uma crítica à distribuição do bens que o trabalho produz, ao invés de ser uma crítica da produção capitalista – uma controvérsia típica, pois nada “[...] é mais corriqueiro do que a censura aos economistas políticos por conceberem a produção exclusivamente como fim em si. A distribuição seria igualmente importante” (MARX, 2011b,

¹⁴ Segundo o autor, isso ocorre por força de uma desajustada compreensão da tese marxiana sobre o trabalho e o valor. Ao contrário do que é tradicionalmente afirmado pelos marxistas e seus críticos liberais (sejam conservadores ou progressistas), essa tese não apresenta o trabalho como fonte de valor social, *mas como a origem da riqueza social apenas no capitalismo*. Para o autor, a teoria marxiana sobre o trabalho se restringe à análise da sociedade capitalista, não à sociabilidade em geral (POSTONE, 2014, p. 19).

p. 45). Essa perspectiva funciona apenas como crítica do monopólio da produção pelos capitalistas, denunciando o viés particularizado da produção nessa sociedade, uma vez que ela estaria baseada nos interesses privados de quem a controla. Na opinião do autor, por mais que elas apanhem algo de *efetivo*, suas limitações foram reveladas historicamente. Entre outras razões, Postone afirma que a progressiva fragilidade política e teórica da tradição marxista pode ser atribuída ao modo unilateral e monolítico de figurar o sistema social capitalista.

Por exemplo, a teoria foi capaz de analisar a trajetória histórica do capitalismo liberal que o levou a um estágio caracterizado pela suplantação total ou parcial do mercado pelo Estado intervencionista como agente primário de distribuição. Mas, dado que o enfoque da crítica tradicional é o modo de distribuição, a ascensão do capitalismo de Estado intervencionista criou problemas graves para essa abordagem teórica. Se as categorias da crítica da economia política se aplicam apenas a uma economia mediada por um mercado autorregulado e à apropriação privada do excedente, o crescimento do Estado intervencionista implica que essas categorias se tornaram menos ajustadas à crítica social contemporânea. Em consequência, a teoria marxista tradicional se tornou cada vez menos capaz de oferecer uma crítica do capitalismo pós-liberal. (POSTONE, 2014, p. 25).

Considerações Finais

Recentemente, Noam Chomsky (2015) afirmou que austeridade é *class war*, ao comentar à situação europeia. Em conjunturas de crise, de fato, o fundo público volta-se ao financiamento das iniciativas capitalistas do empresariado (BEHRING, 2008; SALVADOR, 2010). Por suposto, esse aporte econômico, que contribui para a rotação do capital, ecoa no conjunto de políticas que o Estado guarda consigo, como resultado das históricas lutas sociais dos trabalhadores. Claro está que, nessas circunstâncias, os desafios às políticas sociais são dramáticos. Mas, nos limites desse artigo, e com base na excursão teórico proposto, caberia perguntar: do ponto de vista de uma análise crítica da sociabilidade que historicamente serviu de contexto à emergência e desenvolvimento das políticas sociais, apanharíamos algo de singular quando flagramos a retração ou a reconfiguração das responsabilidades público-estatais junto às demandas dos trabalhadores para beneficiar os capitalistas, se, afinal, o seu inverso, a saber, sua expansão ou redesenhamento, cumprem funções comuns para a produção e reprodução do capital?

Referências

ANDERSON, P. **Considerações sobre o marxismo ocidental**: nas trilhas do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2004.

BEHRING, E. Acumulação Capitalista, Fundo Público e política social. In: BOSCHETTI, Ivane et al. (org). **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, E. ; BOSCHETTI, I. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2008.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. São Paulo: Abril, 1979.

BOBBIO, N. **Existe uma doutrina marxista do estado?** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1983.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis (RJ), Vozes, 1998.

CHOMSKY, N. Greece Faces Savage Response for Taking on Austerity Class War. **Democracy Now!**, New York, 1 jul., 2015. Disponível em: <http://www.democracynow.org/2015/7/1/chomsky_greece_s_syriza_spain_s>. Acesso em: 30 jul.2015.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios**. São Paulo: Cortez, 2008.

DUAYER, M. Mercadoria e trabalho estranhado: Marx e a crítica do trabalho no capitalismo. **Margem Esquerda**, São Paulo, n. 17, 2011.

DUAYER, M.; ARAUJO, M. H. F. Para a crítica da centralidade do trabalho: contribuição com base em Lukács e Postone. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v.13, n. 35, p.15-36, set. 2015.

ENGELS, F.; KAUTSKY, K. **O socialismo jurídico**. São Paulo: Boitempo, 2012.

FIORI, J. L. O capitalismo e suas vias de desenvolvimento. *In*: HADDAD, Fernando (org). **Desorganizando o consenso: nove entrevistas com intelectuais à esquerda**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. São Paulo, Unesp, 1991.

GRESPLAN, J. **O negativo do capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

HARVEY, D. **O enigma do capital**. São Paulo: Boitempo, 2012.

HAYEK, F. **O caminho da servidão**. Rio de Janeiro: Expressão & Cultura, 1987.

HILFERDING, R. **Finance Capital: A study of the latest phase of capitalist development**. Abingdon: Routledge, 1981.

HORKHEIMER, M. **Teoria Tradicional e Teoria Crítica**. Os Pensadores: textos escolhidos. São Paulo: Abril, 1975.

KURZ, R. **O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

LOSURDO, D. **Fuga da história?: a Revolução Russa e a Revolução Chinesa vistas de hoje**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

- LOWY, M. **Walter Benjamin**: aviso de incêndio: uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”. São Paulo: Boitempo, 2010.
- LOWY, M. (org). **O marxismo na América Latina**: Uma antologia de 1909 aos dias atuais. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.
- LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2012.
- LUXEMBURGO, R. **Socialismo ou barbárie**. 2 jul. 2009. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/luxemburgo/1915/junius/cap01.htm>>. Acesso em: 30 jul. 2015.
- MASCARO, A. L. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. Glosas marginais ao “Tratado de Economia Política” de Adolfo Wagner. **Serviço Social Em Revista**, Londrina, v. 13, n. 2, p. 170-179, 2011a. (Tradução de Evaristo Colmán.)
- MARX, K. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo, 2011b.
- MARX, K. **Lutas de classes na Alemanha**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- MARX, K. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- MARX, K; ENGELS, F. Manifesto comunista. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MILL, John Stuart. **O utilitarismo**. São Paulo: Iluminuras, 2000.
- POLANYI, K. **A grande transformação**: as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- POSTONE, M. **Tempo, trabalho e dominação social**: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx. São Paulo, Boitempo, 2014.
- RICARDO, D. **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- SADER, E. **A nova toupeira**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- SALVADOR, E. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.
- SMITH, A. **A riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- THERBORN, G. **Do marxismo ao pós-marxismo?** São Paulo: Boitempo, 2012.

VIANNA, M. L. W. **Em torno do conceito de política social**: notas introdutórias. Brasília (DF): Escola Nacional de Administração Pública, dez.2002. Disponível em: <<http://antigo.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fMariaLucia1.pdf>>. Acesso em: 30 jul.2015.

VON MISSES, L. **Liberalismo segundo a tradição clássica**. São Paulo: Instituto Liberal, 2010.